



**Câmara de Vereadores de Canoinhas**  
O Poder Legislativo aberto à Comunidade  
Rua: Três de Maio, nº 150  
[www.canoinhas.sc.leg.br](http://www.canoinhas.sc.leg.br)  
(47) 3622-3804

PROJETO DE LEI Nº 148/2016

**AUTORIZA ALVARÁ PROVISÓRIO DE TÁXI**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Luiz Alberto Rincoski Faria, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

**LEI**

Art. 1º Fica concedido alvará de funcionamento provisório de Ponto de Táxi para Felipe Axel Koehler, portador do CPF nº 062.365.089-41, ocupando a vaga nº 01 no ponto nº 14, da Cohab III.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 5.311, de 25/04/2014.

Canoinhas/SC, 02 de agosto de 2016.

Luiz Alberto Rincoski Faria  
Prefeito

  
**Célio Galeski**  
Vereador Autor